

de 2006, pelo período de um ano, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Octávio José Raposo Andrade.

21 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui de Carvalho e Melo*.
1000307660

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, foi nomeado do quadro de pessoal desta autarquia o funcionário Manuel Brito da Costa, técnico profissional de 1.ª classe — turismo (1.º escalão, índice 222), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, devendo o mesmo tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Outubro de 2006. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.
3000219411

JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA

Edital

Brasão, bandeira e selo

Joaquim Magalhães Correia, presidente da Junta de Freguesia de Figueira, do município de Lamego, torna pública a ordenação heráldica

do brasão, bandeira e selo da freguesia de Figueira, do município de Lamego, tendo em conta o parecer emitido em 5 de Setembro de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia, o seguinte:

Brasão — escudo de prata, com uma figueira arrancada, de verde, frutada de púrpura; em chefe, círculo de vermelho, com *Agnus Dei* de prata, sustendo haste crucifera de ouro, com lábaro de prata, carregado de uma cruz firmada de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «FIGUEIRA — LAMEGO»;

Bandeira — verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Figueira — Lamego».

25 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Joaquim Magalhães Correia*.
1000307716

JUNTA DE FREGUESIA DE NEVOGILDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia de Nevogilde, na sua reunião de 8 de Novembro de 2006, aprovou por unanimidade uma alteração do quadro de pessoal desta autarquia, já aprovada em reunião do executivo da Junta de 25 e Outubro de 2006, também por unanimidade, e que passa a ser o seguinte:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Providos	Vagos	Dotação	
Técnico superior	Técnico superior de organização e gestão.	Assessor principal Assessor Superior principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	0	1	Dotação global.
	Técnico superior de educação social.	Assessor principal Assessor Superior principal De 1.ª classe De 2.ª classe	0	1	1	Dotação global.
	Educadora de infância		0	4	4	Regime de pessoal docente da educação pré-escolar do Ministério da Educação (Decreto-Lei n.º 409/89, de 18 de Novembro).
Técnico-profissional	Auxiliar de educação	Decreto-Lei n.º 100/86, de 17 de Maio; actualização 904-b, 12 %, 13,5 % actual).	6	0	6	Regime de pessoal docente, educação pré-escolar, Ministério da Educação — a extinguir quando vagar.
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	2	0	2	Dotação global.
Apoio educativo	Ação educativa	Assistente de ação educativa especialista. Assistente de ação educativa principal. Assistente de ação educativa	1	0	1	Dotação global.
Auxiliar	Auxiliar de ação educativa	Auxiliar de ação educativa ...	0	2	2	
	Coveiro	Coveiro	2	0	2	
	Cozinheiro	Cozinheiro	1	1	2	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	4	4	8	